

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Habitação

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR
Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Obras (interino)

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

LUCIANA BASSOUS PINHEIRO
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANDERSON CRUZICK
Diretor-Presidente da COMDEP

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente da CPTTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XIV – Nº 4737

Sábado, 4 de julho de 2015



PODER EXECUTIVO

Campanha Municipal de Combate
ao Abuso e à Exploração Sexual
Contra Crianças e Adolescentes



tenha atitude

Não feche os olhos para esse problema

www.petropolis.rj.gov.br

disque
100

DENUNCIE

Atos do Prefeito**DECRETO Nº 752 de 03 de julho de 2015**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.273 de 13 de fevereiro de 2015, e Decreto nº 650 de 05 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Habitação, da Secretaria de Obras e do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante nos Proc. nº 10411/2015, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETO

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.014.100,00 (um milhão, quatorze mil e cem reais), em favor da Secretaria de Habitação, da Secretaria de Obras e do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.273/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de julho de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Fazenda**DESPACHOS FINAIS**

PROCESSOS INDEFERIDOS EM 12/06/2015:

061179/15; 058889/15; 058890/15; 058893/15; 058891/15; 058892/15; 058886/15.

FLAVIA HEES BARBOSA LEITE

Chefe do N.A.A

Secretaria de GovernoNÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os integrantes do Conselho de Alimentação Escolar, para Reunião Ordinária do dia 07 de Julho de 2015, às 16h, na Casa da Educação Visconde de Mauá, situada à Praça da Confluência, nº 03, Centro, Petrópolis-RJ, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Aprovação de atas.
- 2) Reratificar prestação Contas.
- 3) Assuntos Gerais.

Petrópolis, 02 de julho de 2015

EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

ANEXO AO DECRETO Nº 752 de 03 de julho de 2014

PROJETO / ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Procedimentos Administrativos	19.01.16.122.2005.2038	3.3.90.39.00 3.3.90.30.00	000 000	90.000,00 6.000,00	
Melhorias Habitacionais	19.01.16.482.2010.2075	3.3.90.32.00	000	50.000,00	
Urbanização Assentamentos Precários	19.01.16.451.2010.2069	4.4.90.51.00	000		720.000,00
Construção Unidades Habitacionais para Famílias renda de 0 a 3 salários	19.01.16.482.2010.2074	3.3.90.36.00	000		6.000,00
Regularização Fundiária	19.01.16.482.2010.2070	3.3.90.39.00	000	580.000,00	
Ampliação da Infraestrutura Escolar	21.01.12.361.2007.1016 21.01.12.365.2007.1016	3.3.90.39.00 4.4.90.51.00	008 008	33.100,00	33.100,00
Manutenção Rede Básica de Saúde	18.02.10.301.2008.2055	3.3.90.30.00	011	255.000,00	
Expansão da Rede Básica de Saúde	18.02.10.301.2008.1018	4.4.90.51.00	011		55.000,00
Serviço de Atenção Básica	18.02.10.301.2009.2061	3.3.90.32.00	011		200.000,00
				1.014.100,00	1.014.100,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Estão convocados os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, para a reunião extraordinária do dia 09 de julho de 2015, às 9h, no auditório da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SETRAC – Avenida Ipiranga, 544, Centro, com a seguinte pauta:

- 1) Eleição dos Delegados da X Conferência Municipal de Assistência Social.

MARIA AUXILIADORA PIRES RIBEIRO

Presidente do CMAS

Fundação de Cultura e Turismo**PORTARIA Nº 40 de 15 de junho de 2015**

A Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis usando de suas atribuições legais.

RESOLVE exonerar, a pedido, JOSIANE DA SILVA AMÂNCIO BADIA do Cargo em Comissão de Sub Coordenador da Casa de Santos Dumont – símbolo CC-6, a partir de 06 de julho de 2015.

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001 de 07 de abril de 2015

A Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Art. 27, XIV do Decreto Municipal nº 502 de 03 de janeiro de 2003;

RESOLVE corrigir monetariamente o valor do ingresso ao Museu Casa Santos Dumont, para o valor de R\$ 8,00 (oito reais), com base nos índices oficiais da Caderneta de Poupança, considerando que a última alteração no valor desta de março do ano de 2007, produzindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2015.

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO I FÓRUM MUNICIPAL DE TURISMO DE PETRÓPOLIS**Da Definição**

Art. 1º – Fica instituído o I Fórum Municipal de Turismo de Petrópolis, do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para composição do seu colegiado visando cumprimento dos requisitos legais da Lei Municipal nº 4.692, de 02 de janeiro de 1990 e Lei Municipal nº 7.217, de 27 de agosto de 2014.

Parágrafo Único – O I Fórum Municipal de Turismo será implementado pela Comissão Organizadora,

instituída pela Resolução nº 003, de 22 de janeiro de 2015 e contará com o apoio da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis e do Núcleo de Apoio às Comissões e Conselhos da Secretaria de Governo.

Dos Objetivos

Art. 2º – Tornar pública a relação dos membros indicados e nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 3º, inciso I, alíneas “a” a “o” e §2º, da Lei nº 7.217, de 27 de agosto de 2014;

Art. 3º – Tornar pública a relação dos membros indicados formalmente pelo Estado do Rio de Janeiro e União, nos termos do art. 3º, inciso II, alíneas “a” a “f” e §3º, da Lei nº 7.217, de 27 de agosto de 2014;

Art. 4º – Tornar pública a relação dos membros nomeados pelas entidades taxativamente descritas no art. 3º, inciso III, alíneas “a” a “f” da Lei nº 7.217, de 27 de agosto de 2014, nos termos de seu §4º;

Art. 5º – Eleger os membros representantes da sociedade civil, nos termos do art. 3º, inciso III, alíneas “g” a “o” e §5º, da Lei nº 7.217 de 27 de agosto de 2014.

Da Sede e Duração

Art. 6º – O I Fórum Municipal de Turismo será realizado no dia 04 de agosto de 2015, das 15h às 19h, no Auditório da Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, situado à Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis, Rio de Janeiro.

Dos Participantes

Art. 7º – Participarão do I Fórum Municipal de Turismo, todos os representantes indicados do Poder Público Municipal, Estadual e Federal, bem como as instituições representativas da Sociedade Civil organizada, descritas no art. 3º, da Lei nº 7.217, de 27 de agosto de 2014.

Parágrafo Único – Será permitida aos cidadãos a participação como ouvintes no I Fórum Municipal de Turismo.

Da Composição do Conselho Municipal de Turismo

Art. 8º – O Conselho Municipal de Turismo será composto na forma prevista pelo Art. 3º, Incisos I, II e III, da Lei 7.217, de 27 de agosto de 2014, a saber:

- I – como Representantes do Poder Público Municipal:
- a) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito – GAP;
 - b) 01 (um) representante da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP;
 - c) 01 (um) representante da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS;
 - d) 01 (um) representante da Coordenadoria de Comunicação Social
 - e) 01 (um) representante da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis – FCTP;
 - f) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Produção;
 - g) 01 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública – SSP;
 - h) 01 (um) representante da Secretaria de Educação – SED;
 - i) 01 (um) representante da Secretaria de Obras – SOB;

- j) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
- k) 01 (um) representante da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SETRAC;
- l) 01 (um) representante da Secretaria de Fazenda;
- m) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- n) 01 (um) representante da Secretaria de Ciência e Tecnologia;
- o) 01 (um) representante da Subprefeitura de Petrópolis.
- II – Representantes do Estado e da União, com os mesmos direitos de voz e voto atribuídos aos demais membros do colegiado:
- a) 01 (um) representante da APA Petrópolis/ICMBIO;
- b) 01 (um) representante do Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET, sediado em Petrópolis;
- c) 01 (um) representante do Centro de Estudos de Jovens e Adultos – CEJA, sediado em Petrópolis;
- d) 01 (um) representante do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural– INEPAC;
- e) 01 (um) representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;
- f) 01 (um) representante do Museu Imperial;
- III – Representantes da Sociedade Civil:
- a) 01 (um) representante da Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro – FECOMÉRCIO;
- b) 01 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – FIRJAN;
- c) 01 (um) representante do Instituto Histórico de Petrópolis;
- d) 01 (um) representante do Petrópolis Convention & Visitors Bureau;
- e) 01 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, sediado em Petrópolis;
- f) 01 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, sediado em Petrópolis;
- g) 02 (duas) Instituições religiosas, sediadas em Petrópolis;
- h) 02 (duas) Instituições representando o envolvimento da cultura dos imigrantes de Petrópolis;
- i) 02 (duas) Instituições privadas representando o ensino superior, sediadas na cidade de Petrópolis;
- j) 01 (um) representante / instituição representativa dos Artesãos de Petrópolis;
- k) 02 (duas) Instituições representando os Guias de Turismo de Petrópolis;
- l) 02 (duas) Instituições representando o Setor do Comércio;
- m) 02 (duas) Instituições representando o Setor de Hotelaria, Gastronomia;
- n) 01 (um) representante de instituições do segmento de preservação do patrimônio histórico, cultural e natural;
- o) 01 (um) representante das Associações de Moradores.

Da Inscrição

Art. 9º – Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados em conformidade com o Parágrafo 2º, do Art. 3º, da Lei 7.217, de 27 de agosto de 2014.

Art. 10 – Os representantes do Estado e da União, listados no art. 3º, da Lei 7.217, de 27 de agosto de 2014, inciso II, alíneas “a” a “f” considerar-se-ão inscritos mediante comprovação do protocolo de ofício indicativo de seus membros representantes, um titular e um suplente, observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação formal do convite.

Parágrafo Único – Apenas um membro representante de cada Órgão terá direito a voto.

Art. 11 – Os representantes da sociedade civil, listados no art. 3º, inciso III, alíneas “a” a “f”, da Lei 7.217, de 27 de agosto de 2014, considerar-se-ão inscritos mediante comprovação do protocolo de ofício de autoria de suas entidades respectivas, designativo de seus membros representantes, um titular e um suplente.

Parágrafo Único – Apenas um membro representante de cada Entidade terá direito a voto.

Art. 12 – As entidades representativas da Sociedade Civil, formalmente constituídas há mais de 02 (dois) anos, que se encontrem subsumidas nas hipóteses descritas no art. 3º, inciso III, alíneas “g” a “o” e § 6º da Lei nº 7.217, de 27 de agosto de 2014, deverão apresentar, mediante protocolo, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Requerimento por escrito à Comissão Organizadora do I Fórum Municipal de Turismo contendo o endereço da instituição, assinado pelo representante legal da mesma, indicando os nomes dos candidatos às vagas de titular e suplente, com cópias dos respectivos números de identificação pessoal (identidade e CPF);
- b) Original e cópia simples dos atos constitutivos da instituição e última alteração, se for o caso, ou do respectivo ato constitutivo consolidado;
- c) Original e cópia simples da ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e do respectivo registro em cartório;
- d) Original e cópia simples do documento de Identidade e do CPF do representante legal da instituição;
- e) Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Cópia legível de material comprobatório de sua área de atuação, podendo assim ser considerados clippings, reportagens, publicações, cópias de atas de reuniões e outros impressos, em que figure, obrigatoriamente, o nome da instituição, destacado com marcador de texto.

Parágrafo Único – Apenas um membro representante de cada Entidade da Sociedade Civil (titular ou em sua ausência, suplente) participará dos trabalhos do I Fórum Municipal de Turismo.

Art. 13 – A documentação exigida no artigo anterior, incisos “a” a “f”, deverá ser protocolada na Secretaria Executiva do COMTUR, que funciona na Diretoria de Turismo, da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, à Praça Visconde de Mauá, nº 305, Centro, Petrópolis, Rio de Janeiro, entre os dias 27 e 30 de julho de 2015, das 14h às 17h.

Do Credenciamento e da Programação

Art. 14 – O credenciamento dos participantes para o evento acontecerá das 14h às 15h, do dia 04 de agosto de 2015, no Auditório da Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, situado à Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis, Rio de Janeiro.

Art. 15 – O Fórum será instalado às 15h, cumprindo o protocolo e cerimonial próprios, seguindo as atividades descritas no quadro I:

Quadro I – Programação I FÓRUM MUNICIPAL DE TURISMO

15h às 15h30: Abertura Solene e Composição da Mesa.

15h30 às 15h45: Comunicação dos representantes do Poder Público Municipal, Estadual, Federal e de Instituições da Sociedade Civil Organizada credenciadas.

15h45 às 16h45: Definição / eleição dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil (Conforme Art. 5º do Presente Edital).

16h45 às 17h15: Apresentação dos representantes eleitos dos segmentos da Sociedade Civil.

17h15 às 18h: Homologação do resultado, posse dos membros e encerramento.

Da Organização

Art. 16 – Instalado o Fórum, a presidência será exercida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, regularmente designada pela Resolução nº 003, de 22/01/2015.

Art. 17 – À presidente da mesa cabe conduzir as sessões, cumprir e fazer cumprir as normas contidas neste Edital, adotar medidas atinentes ao bom andamento dos trabalhos e resolver todas as questões de ordem.

§ 1º – A presidente da mesa poderá cassar a palavra do (a) participante inscrito (a) que exceder o tempo fixado ou que se referir à matéria alheia à sessão, visando o bom andamento dos trabalhos.

§ 2º – Ao Secretário Geral da Comissão Organizadora do Fórum, designado pela Resolução nº 003, de 22/01/2015, caberá o registro em ata das deliberações tomadas ao longo do evento, bem como a elaboração do documento final e os devidos registros atinentes à eleição do Conselho Municipal de Turismo.

Do Processo Eleitoral

Art. 18 – Ao abrir os trabalhos do I Fórum Municipal de Turismo, a Presidente dará por iniciado o processo eleitoral de votação nominal dos representantes das entidades e instituições da Sociedade Civil, que passarão a ser membros do COMTUR.

Art. 19 – Após a abertura dos trabalhos, a Presidente reunirá os representantes das entidades e instituições pertencentes à Sociedade Civil em grupos de trabalho, conforme listagem contida no Art. 8º, inciso III, alíneas de “g” a “o” do presente Edital, e declarará aberta a discussão envolvendo a eleição dos representantes de cada um desses segmentos.

Art. 20 – Em não havendo consenso sobre a indicação dos representantes de entidades e instituições para o COMTUR durante as reuniões dos grupos de trabalho, conforme artigo anterior, os nomes dos concorrentes da cadeira serão colocados à apreciação dos membros presentes com direito a voto, que procederão por indicação nominal de Órgão e/ou Entidade constituída, ficando eleita a mais votada.

§ 1º – O prazo de quinze minutos antes do início da votação será assegurado, pela Presidente, para que os eleitores tomem conhecimento dos nomes e, após breve exposição do procedimento de escolha, esclareçam eventuais dúvidas, findo o qual dar-se-á início à deliberação.

§ 2º – Em caso de não preenchimento de determinada cadeira destinada aos representantes da Sociedade Civil organizada no COMTUR, por descumprimento dos prazos constantes deste Edital, ou por impugnação fundada no descumprimento das normas inerentes, as vacâncias serão indicadas, formalizadas em ata e a solução envolvendo o regular preenchimento da(s) vaga(s), encaminhada à deliberação dos membros eleitos e indicados do Conselho Municipal de Turismo, por conta da realização de sua primeira reunião ordinária, a ser convocada por meio do Diário Oficial do Município.

Da Ata

Art. 21 – A Presidente encerrará os trabalhos e a ata elaborada será assinada por todos os presentes, encaminhando-se, em seguida, para publicação em Diário Oficial do Município, para ampla divulgação.

Das Considerações Finais

Art. 22 – A verificação da documentação exigida aos candidatos será feita pela Comissão Organizadora do I Fórum Municipal de Turismo.

Art. 23 – Não serão aceitos credenciamentos de candidatos após a data prevista no Art. 13, a saber, 30 de julho de 2015, e em local diverso ao também indicado no mesmo artigo.

Art. 24 – Nos momentos que antecederem eventuais votações, as questões de ordem, esclarecimentos e encaminhamentos poderão ser levantados e deverão ser submetidos à votação imediatamente, suspendendo-se os trabalhos até que sejam resolvidos.

Art. 25 – Não serão aceitas suscitações de questões de ordem, pedidos de esclarecimento ou encaminhamento durante o regime de votação.

Art. 26 – Os casos excepcionais ou omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do I Fórum Municipal de Turismo.

EVANY RITA NOEL CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Turismo
Presidente da Comissão Organizadora

Fundação de Saúde

PORTARIA Nº 055 CIA de 01 de julho de 2015

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 337/15 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 202820/15)

Petrópolis, 01 de julho de 2015.

ANDRÉ LUIZ BORGES POMBO
Diretor-Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DE 25/06/2015 DA SR.ª PREGOEIRA

Processo 200937/15 – Pregão Eletrônico nº037/15 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: Lukauto Com. de Pneum. e Peças Ltda. EPP. nos itens nº 01, 03, 05, 09 e 10 pelo valor de R\$ 19.442,16; Peruibe Com. de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda.-EPP. nos itens nº 02, 04, 06, 07 e 08 pelo valor de R\$ 16.071,60 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DÉBORA FONTES CORREIA
Pregoeira designada pela portaria 058/15.

CPTRANS

TERMO Nº 05/2015

PROC ADM Nº 240/2015

Fundamentação legal: Art. 24, II, § Primeiro da Lei nº 8.666/93

Objeto: contratação de 35 licenças ferramentas corporativas de comunicação online e sistema de armazenamento e compartilhamento de dados Google Apps for Business

Contratante: Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS

Contratado: METARJ

Firmado em: 20/05/2015

Prazo: início em 20/05/2015 e término em 19/05/2016

Valor: Global de R\$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais)

Pagamento: mensal de R\$ 752,50 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Às 10h do dia 22/06/2015, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115 – Centro – Petrópolis – RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pelo Decreto nº 720 de 19 de maio 2015, tendo como Presidente Mário Luiz dos Santos Silva e membros efetivos Alexandre Eduardo de Lima e Uadi Elias Wider, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
00061/2015.....		Indeferido
00075/2015.....		Indeferido
00205/2015....E-12/066/62743/2014		Indeferido
00207/2015....E-12/066/63707/2014		Indeferido
00219/2015.....		Indeferido
00249/2015.....		Indeferido
00256/2015.....		Indeferido
00257/2015.....		Indeferido
00258/2015.....		Indeferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
00259/2015.....		Indeferido
00328/2015....E-12/066/64687/2014		Indeferido
00329/2015....E-12/066/64683/2014		Indeferido
00330/2015....E-12/066/64686/2014		Indeferido
00335/2015....E-12/066/64831/2014		Indeferido
00338/2015....E-12/066/65123/2014		Indeferido
00339/2015....E-12/066/65124/2014		Indeferido
00340/2015....E-12/066/65571/2014		Indeferido
00342/2015....E-12/066/65120/2014		Indeferido
00346/2015.....		Indeferido
00433/2015.....		Indeferido
00448/2015.....		Indeferido
00466/2015.....		Indeferido
00537/2015.....		Indeferido
00538/2015.....		Indeferido
00569/2015.....		Indeferido
00576/2015.....		Indeferido
00577/2015.....		Indeferido
00601/2015.....		Indeferido
00602/2015.....		Indeferido
00603/2015.....		Indeferido
00604/2015.....		Indeferido
00605/2015.....		Indeferido
00607/2015.....		Indeferido
00608/2015.....		Indeferido
00609/2015.....		Indeferido
00610/2015.....		Indeferido
00611/2015.....		Indeferido
00612/2015.....		Indeferido
00613/2015.....		Indeferido
00614/2015.....		Indeferido
00617/2015.....		Indeferido
00618/2015.....		Indeferido
00619/2015.....		Indeferido
00712/2015.....		Indeferido
00718/2015.....		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em 22/06/2015.

MÁRIO LUIZ DOS SANTOS SILVA
Presidente
ALEXANDRE EDUARDO DE LIMA
Membro
UADI ELIAS WIDER
Membro

INPAS

PORTARIA Nº 222 de 24 de junho de 2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 DILMAR DE ARAÚJO ABDU MESQUITA – matr. nº 80365, Professora – Nível P-6C do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.257,54 (quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 507/15)

Petrópolis, 24 de junho de 2015.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 223 de 24 de junho de 2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de

Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, DENILZE DE OLIVEIRA ESTEVES – matr. nº 64823, Professora, Nível: P-7C do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei 4401/86;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.944,47 (três mil e novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 599/2015)

Petrópolis, 24 de junho de 2015.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 224 de 24 de junho de 2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do Art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, LUCY MARIA RIBEIRO DA MOTTA CORDEIRO – matr. nº 85103, Professora – Nível: P-5B do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.686,17 (três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 495/2015)

Petrópolis, 24 de junho de 2015.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 225 de 24 de junho de 2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07 e para regularização da concessão da aposentadoria da servidora:

RESOLVE mandar contar nos termos do Art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de SANDRA MARIA DA PONTE DAISTER – matr. nº 184900, Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 18/09/14 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo nº 17024040.1.00054/13-7, perfazendo um total de 1.933 (mil e novecentos e trinta e três) dias, conforme abaixo discriminado:

– No período de 01/02/1991 a 01/06/1993

– No período de 01/02/2000 a 17/01/2003.

(Processo nº 282/2015)

Petrópolis, 24 de junho de 2015.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.

